

– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 14 de Novembro de 2024.

JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:711EA09F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 957/2024 DENOMINA PRAÇA MUNICIPAL DOM
JAIME LUIZ COELHO

LEI Nº 957/2024

Denomina a Praça Municipal da “Igreja Matriz” e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA MUNICIPAL DOM JAIME LUIZ COELHO** a Praça Municipal da Igreja Matriz deste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 21 de novembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:83C7B69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01, 28 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 01, 28 de MARÇO DE 2024

Aprova a metas pactuadas da Programação Anual de Saúde (PAS) do Ano de 2024- Departamento Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de Março de 2024. No uso de suas atribuições que lhe conferem .

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho Nacional de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Programação Anual de Saúde – PAS relativo 2024 , apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde – do município de Jundiá do Sul, em razão da votação favorável por unanimidade de votos, dos membros do Conselho Municipal de Saude- CMS de Jundiá do Sul – Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, com posterior publicação, e revogo disposições contrárias.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:D965A61A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02, 28 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 02, 28 de MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Ano de 2023- Departamento Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de Março de 2024. No uso de suas atribuições que lhe conferem .

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho Nacional de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova o relatório Anual de Gestão – RAG relativo 2023 , apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde – do município de Jundiá do Sul, em razão da votação favorável por unanimidade de votos, dos membros do Conselho Municipal de Saude- CMS de Jundiá do Sul – Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, com posterior publicação, e revogo disposições contrárias.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:8EFBE8BD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 229/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 229 /2024 – De 21/11/2024 à 23/11/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eclair Rauen	Prefeito Municipal	Foz do Iguaçu	21/11/2024 23/11/2024	Participar do Fórum Estadual Extraordinário da Undime/PR.	R\$ 1.035,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:69558918

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de mobiliário permanente como: armário baixo, armário alto, mesa para reunião, mesa em L com armário pedestal conforme condições descritas, para ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com

fundamento nos Art. 75 Inciso II, Art. 95 Inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de **R\$ 8.990,00** (oito mil novecentos e noventa reais), em favor da **Empresa MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 78.775.400/0001-66**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 19 de novembro 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:F788B2A3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, Cnpj 29.644.666/0001-64.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Fornecimento Aquisição de 01 (UMA) Pá Carregadeira marca/modelo John Deere/ 524KII Sobre Pneus, nova, ano de 2024, acionado por motor a diesel turbo, para atender as demandas de Trabalho junto ao Departamento Municipal de Transportes do Município de Jundiaí do Sul – Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

Órgão: Programa de Manutenção do Departamento de Transporte Municipal.

Conta – Programática Funcional: 02190 - 16.001 - 26.782.0032.2082.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte: 00000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 794.970,00 (setecentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:179069FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 06/2024

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sra. NELCY MARIA CAMARGO TURMAN conforme solicitação da servidora efetiva, em conformidade com as Resoluções nº 101/2019 e 107/2021.

Poder Legislativo da Lapa, em 21 de novembro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5009983C

GABINETE
DECRETO Nº 28112, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 30378, de 19/11/2024, da Secretaria da Fazenda, os P.D.s nº 29495, 29567, de 06/11/2024 e 07/11/2024, do Departamento de Políticas de Assistência Social, o P.D. nº 29913, de 11/11/2024, da Secretaria de Saúde e o P.D. nº 30326, de 18/11/2024, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 832.398,59 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
04.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
146: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 78.000,00
28.843.0000.0006 Serviços da dívida	
1834: 3.3.90.92.00.00.303 – Despesas de exercícios anteriores	R\$ 11.600,00
28.846.0000.0007 Encargos diversos	
155: 3.2.90.21.00.00.000 – Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 180.000,00
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0004 Amortização Operações de Crédito	
166: 4.6.90.71.00.00.000 – Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 500.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
1657: 3.1.90.11.00.00.735 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 2.415,00
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0073.2427 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	
1712: 3.3.90.39.00.00.713 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 300,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1285: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de consumo	R\$60.083,59
TOTAL.....	R\$ 832.398,59

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5	R\$ 680.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R\$ 11.600,00
Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 6.470-X	R\$ 17.452,87
Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 19.662-2	R\$ 42.630,72
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 152-7	R\$ 78.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 713, conta nº 39.548-X	R\$ 300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 735, conta nº 38.423-2	R\$ 2.415,00
TOTAL.....	R\$ 832.398,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Novembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal